ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE Á CORRUPÇÃO (CTPCC)

RESOLUÇÃO Nº 002, de de de 2013

O Plenário do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2012, no uso de suas competências conferidas pelo Decreto nº 7.499, de 30 de novembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos órgãos do Poder Executivo do Estado de Goiás, que observem o regramento legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, e se abstenham de executar qualquer contrato administrativo antes que seja realizada sua publicidade no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Determinar aos órgãos do Poder Executivo do Estado de Goiás, que observem o regramento legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, no sentido de abolir a prática de revigorar contratos administrativos fora do prazo de vigência.

Art. 3° - Orientar os órgãos do Poder Executivo do Estado de Goiás quanto ao imperativo de se arquivar os processos administrativos que pleiteiam aditamento de Contratos e Convênios no caso de encerramento da vigência para que não seja dado prosseguimento a uma situação que se configurará, mais a frente, em afronta à Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Siqueira
Presidente do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção

Publicada no DO nº00, no dia XX de XXXXXXXXXX de 2013